



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE CIVIL - GAC

Processo nº 00810032.000888/2018-61

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-GAC, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, NOS POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA, JARDINEIRO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, NA FORMA A SEGUIR:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, com sede no Centro Administrativo, Prédio da Governadoria, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato, de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 124 – DOE de 09.10.2020, pela sua Secretária Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53 e Cédula de Identidade RG nº 600105-SSP/RN, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, 2400, Condomínio Residencial Nimbus, apto 301, Bloco 6, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04 e Inscrição Estadual nº 20.239.545-6, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 844, Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 938.755.334-53 e Cédula de Identidade RG nº 001.380.207-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Paraguaçu, nº 114, Conjunto Gramoré, Bairro Lagoa Azul, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018-GAC**, instruído nos termos do **Processo Administrativo Físico nº 245503-2017-1-GAC**, após digitalizado passou a ser o de nº 00810032.000888/2018-61, que instrumentalizou o **Pregão Eletrônico nº 01/2018-GAC**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial aos termos do art. 65, II “d” ambos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, na previsão da Cláusula Oitava do instrumento ora aditado, e pela CONFORMIDADE das Planilhas certificadas

SB

pela CONTROL/RN-Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte e em compatibilidade com o Decreto Estadual nº 20.866, de 17/12/2008, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento **modificar**, com a concordância da CONTRATADA, as **CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA do Contrato nº 020/2018-GAC**, devidamente justificada nestes autos, com base nas disposições contratuais pactuadas autorizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, em vigor, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS: Ao valor atual de **R\$ 641.230,32** (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos) do fornecimento da mão de obra necessária para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, será acrescido **R\$ 53.610,48** (cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), totalizando **R\$ 694.840,80** (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), da seguinte forma:

* *pela repactuação solicitada pela empresa fornecedora, para os cargos de auxiliar de serviços gerais, jardineiro e auxiliar de manutenção predial, demonstrada nas Planilhas de custos - partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, devidamente revistas e aprovadas pela CONTROL/RN, o valor acrescido será de R\$ 47.018,40 (quarenta e sete mil, dezoito reais e quarenta centavos);*

* *pela concessão do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa fornecedora, para o cargo de copeira, com base no salário mínimo vigente, pela ausência de ocorrência de Convenção Coletiva de Trabalho, fato este devidamente comprovado nos autos, o valor acrescido será de R\$ 6.592,08 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).*

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta cláusula será passível de alteração caso ocorra nova Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio Grande do Norte-Sindhoteleiros/RN.

"CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente Contrato, no valor total atual de R\$ 641.230,32 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos), reajustada no valor de R\$ 53.610,48

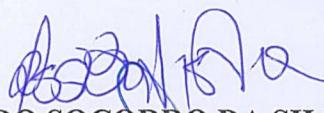
SD

(cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 694.840,80 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), correrá na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 11.108-Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-205201 – Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Subelemento 02 – Limpeza e Conservação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato nº 020/2018-GAC (ID nº 1068443-DOE ID nº 1078699, do Primeiro (ID nº 3881832-DOE ID nº 3897068), Segundo (ID nº 7745791-DOE ID nº 7755912) e Terceiro Termos Aditivos (ID nº 12123360-DOE ID nº 12123409), bem como do Termo de Apostilamento (ID nº 4310534-DOE ID nº 4314739), que não foram revogadas ou não sejam conflitantes com o presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

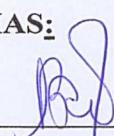
E, por estarem justos e contratados, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Natal, 07 de novembro de 2022.


MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
CONTRATANTE
GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

JONAS ALVES DA SILVA
CONTRATADA
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

1)  _____

CPF nº: Lúcia Bernadeth de S. V. Cid
Mat. 28.956-6

2) Alana Ferreira de Albuquerque

CPF nº 082.119.184-55

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.002099/2022-35	28.767.460/000169 Platium Móveis Equipamentos	Fornecimento de equipamentos para subsidiar o Projeto de remição de pena por leitura no âmbito de unidade prisionais. Contrato 082/2022	113	31/10/2022	R\$ 10.998,00

Natal, 03 de Novembro de 2022.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
06010012.001880/2019-97	04.482.256/0001-33 Fixa Serviços Técnicos LTDA	Locação Aparelhos de Ar Condicionado. Contrato nº 01 4/2019 Nos meses de Setembro e Outubro de 2022	09/2022 10/2022	04/10/2022 04/11/2022	R\$ 26.575,00 R\$ 26.575,00

Natal, 07 de Novembro de 2022

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder, tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.000549/2022-55	07.842.556/0001-74 COBEL - Comercio de Bebidas Eireli	Fornecimento de água mineral nas Unidades Prisionais da Região Oeste do RN. Contrato 022/2022	030633	03/11/2022	R\$ 2.528,50

Natal, 07 de Novembro de 2022.

Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 01 - TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO, Celebrado de um lado, como DOADOR PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Entidade de Direito Público Interno, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, no Centro Administrativo, situado nesta Capital, na BR 101, KM 0, Bairro de Lagoa Nova, CEP 50.064-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.739/0001-05, através da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE-RN, CNPJ/MF sob o nº 08.286.940/0001-09, com sede na Avenida Afonso Pena, 1155, bairro do Tirol - CEP 59.020-100, Natal/RN, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Rio Grande do Norte, LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN, sob o nº 1.907, inscrito no CPF/MF nº 700.920.774-71, residente e domiciliado nesta Capital e pelo Procurador do Estado, da Procuradoria do Patrimônio e da Defesa Ambiental - PPDA, JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RN, sob o nº 3.337, inscrito no CPF/MF nº 704.061.204-63, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado, como DONATÁRIA, a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.310.411/0014-18, com Inscrição Estadual nº 20.080.907-5, com sede na BR 101 Norte, 10.000, Lote 09, Quadra 09, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.115-001, representada pelos seus Diretores, DANISIO COSTA LIMA BARBOSA, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº 97.005.007.243-SSP/CE, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 635.011.553-87 e ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº 1.352.671 - SSP/CE, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 142.701.964-91, ambos residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, e ainda, tendo como INTERVENIENTE a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, neste ato representada pelo Secretário de Estado, JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.058.873-91, residente e domiciliado em Natal/RN que ajustam o seguinte: - OBJETO: O presente Termo tem por objeto o TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO, que tramitou no processo administrativo nº 01910029.000060/2020-66, no qual ajustaram a doação do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira e Subcláusula Única, com vistas à expansão da Unidade Industrial já existente no Distrito Industrial de Natal, bem como instalar uma Central de Reciclagem de Cápsulas no Distrito Industrial de Natal - DIN, dentro do Programa de Áreas Industriais da SEDEC. LOCAL E DATA: Natal, 23 de Março de 2022. ASSINATURAS: LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA - Procurador-Geral do Estado - PGE/RN; JOSÉ MARCELO FERREIRA DA COSTA - Procurador do Estado - PPDA/PGE/RN; JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS - SEDEC, DANISIO COSTA LIMA BARBOSA e ROMERO NOVAIS MARTINS DE ALBUQUERQUE - TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

Gabinete Civil da Governadora do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-GAC - Processo nº 00810022.002095/2021-09-GAC; Objeto: alterar a razão social da empresa contratada de MARCELO

TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME para MT DISTRIBUIDORA LTDA. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em vigor. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Marcelo Tavares Afonso Fonseca e testemunhas. Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2018-GAC. Processo nº 00810032000888/2018-61-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra-Eirelli-ME. Objeto: modificar, com a concordância da contratada, as cláusulas quarta e sexta do Contrato nº 020/2018-GAC, para acrescer o valor de R\$ 47.018,40 (quarenta e sete mil, dezoto reais e quarenta centavos) pela repactuação para os cargos de auxiliar de serviços gerais, jardineiro e auxiliar de manutenção predial, e, R\$ 6.592,08 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos), pela concessão do reequilíbrio econômico-financeiro para o cargo de copeira, totalizando o valor de R\$ 53.610,48 (cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), passando o contrato de R\$ 641.230,32 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 694.840,80 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 11.108-Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-205201 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.37 - Locação de Mão de Obra; Subelemento 02 - Limpeza e Conservação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e em compatibilidade com o Decreto Estadual nº 20.866, de 17/12/2008. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Jonas Alves da Silva e testemunhas. Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Pregão Eletrônico: 09/2022 - Processo SEI nº.: 02010009.001521/2021-61.

Tipo: menor preço por lote.

Aviso de Abertura Pregão Eletrônico 09/2022

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu Pregoeiro, comunica aos interessados Abertura do Pregão Eletrônico 09/2022, de acordo com o Processo SEI nº 02010009.001521/2021-61, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições prontas nas unidades dos Programas Café Cidadão, Restaurante Popular e Sopa Cidadã, nos municípios de Mossoró, Baraúna, Assú, Currais Novos, Caicó, Cerro-Corá, Alexandria, Caraúbas, Umarizal, Macaíba, Ielmo Marinho, Parnamirim, Natal, Extremoz, São Gonçalo, Monte Alegre, Goianinha, Nova Cruz, Serra Caiada, Ceará-Mirim e Touros, situados no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com interesse manifestado sobre os lotes especificados, nos termos e condições de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao](https://www.gov.br/compras/pt-br/).

A data do início do acolhimento das propostas é 08/11/2022.

Sessão Pública para disputa de lances, aprazada para: 23/11/2022 às 09h (horário do DF), realizada através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, UASG 925538.

Para eventuais informações aos interessados, quando necessário, estamos a disposição nos contatos: (84) 3190 - 0600, e-mail: licitacoes@sead.rn.gov.br e cplsearh@gmail.com.

Natal/RN, 07 de novembro de 2022.

Luiz Eduardo Ferreira da Silva - Pregoeiro da SEAD

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a XII CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARÁGRAFO ÚNICO do contrato Nº 14/2022 celebrado entre a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, com sede no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Bloco SETHAS, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901, portadora do CNPJ sob o nº 09.509.294/0001-56, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Diretor Presidente, PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliar na Rua dos Pinheiros, 37, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59152-135, nesta Capital, CPF nº 056.008.414-50, RG nº 1706835 ITEP/RN daqui por diante denominado CONTRATANTE e do outro lado, W A DOS SANTOS BARBOSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.694.583/0001-26, situada na Rua Antônio China, 604, Bairro Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.022-220, telefone (84) 99620-0157, representado por WALLACE ALEX DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 051.675.464-51 e portador do RG nº 1813935, residente e domiciliado na Rua Mirassol, 1935, Bairro Planalto, Natal/RN CEP: 59073-220 denominada CONTRATADA, nos termos do Processo nº 12510012.001215/2022-14 resolvem celebrar o presente termo, com fundamento na Lei Federal 13.303/16.

Onde se lê:

Parágrafo Único. A Descrição De Serviços Preliminares Conforme Em Anexo Pela Proposta Da Contrate, Conta Com:

Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A ,30 M. Af_02/2021;
Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Em Massa Seca De Cimento/Areia Média/Brita 1). Preparo Mecânico Com Betoneira '400 L. Af.05/2021;
Cerca C/ Estacas De Concreto Armado (2,20 X 0,10 X 0,10m) E Mourão De Concreto Armado (2,20 X 0,15 X 0,15m) - 6 Fios De Arame Farpado.

Leia-se:

Parágrafo Único. A Descrição De Serviços Preliminares Conforme Em Anexo Pela Proposta Da Contrate, Conta Com:

Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A ,30 M. Af_02/2021;
Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Em Massa Seca De Cimento/Areia Média/Brita 1). Preparo Mecânico Com Betoneira '400 L. Af.05/2021;
Cerca C/ Estacas De Concreto Armado (2,20 X 0,10 X 0,10m) E Mourão De Concreto Armado (2,20 X 0,15 X 0,15m) - 5 Fios De Arame Farpado.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento eletronicamente para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se public na forma da Lei.

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Presidente